

M. António G.

Regalo do Alvará de tratamento de Senhoria
concedido a José de Meirelles Guedes de Carvalho
estimada

Caro Offrey Faco saber a voz Dom Alvaro António
de Noronha Abromhés Castello branco do Mau
Concelho, Marquez de Torres Novas, Comendador
do Poder de Nossa Senhor Jesus Christo, Grão
Cônsul da de Nossa Senhora da Conceição, e da
de São Joaquim, Gentil Homem da Minha
Real Camara, e meu Mordomo. Mór: Que
tendo consideração á qualidade e mais circuns-
tâncias, que concorrem na Pessoa de José de
Meirelles Guedes de Carvalho, e Fonseca, Fi-
dalgo de Minha Cava, e por outor motivo que
Me farão presentes: Entendendo que pela sua
maioridade não pode ter exercicio do seu
Foro como che competia pela sua qualifi-
cada ascendencia: Rey por bem faren Her-
re ao dito José de Meirelles Guedes de Car-
valho e Fonseca do Tratamento de Senho-
ria, e que tenha egore de today as horas e
prerrogativas que gorão tem gorado todos os
Moços Fidalgos com Exercicio na Minha Real
Cava sem embargo da ley em contrario. E
por firmeza de tudo o que dito se ha mandado
deixar este Alvará, que se cumprirão tão
intuitamente como nesse se contem, posto
que não pafie fiela Minha Chancelleria
e seu effeito haja de durar mais de hum
anno sem embargo das Ordenações em
Contrario. Dado no Palacio da Bemposta
taua anno dois de Dicembre des mil oito centos
e vinte e quatro = Rey: = Marquez Mordo-
mo Mór = Alvará pelo qual Nossa Magestade
Ha por bem Mandar que José de Meirelles
Guedes de Carvalho e Fonseca, goze de todas
as honras, e prerrogativas de que gorão os



Figueiredo = Sosa = Leite

Machado

Não contém mais o dito Alvará que estabelece
que aqui fui registrar e ao proprio que tornou
e entregue ao representante, me reporto
Porto vinte e quatro de Novembro de mil
oitocentos e trinta e Cinco

Registo do Alvará de Trata e com de Senhoria
concedido a D. António de Meirelles Guedes de Carvalho
e Fonseca.

Em Offício Faz saber a viza Dom Alvaro António de
Noronha Abreu e Melo Castello Branco da Mena Correia,
Margarido das Torres Novas, Comendador da Ordem
de N. S. L. Senhor Jesus Cristo Grão Cruz de
de Nossa Senhora da Conceição e da de São
Ospício, Gentil Homem da Minha Real Cava-
ra, D. Meno Condado Moor. Que tendo considera-
do a qualidade e muitas circunstâncias que
concorrem na pessoa do António de Meirelles
Guedes de Carvalho, e Fonseca, Fidalgo da
Minha, e por outros motivos que não posso
presentar. E attendendo aquele pela sua
maioridade não poder ter exercício de seu
Forno como lhe convém pela sua
qualificada ascendência. Haja por bem
fazer Mercê ao dito António de Meirelles
Guedes de Carvalho e Fonseca o Trata-
mento de Senhoria, e mandar que
de todas as horas e prerrogativas que
jornão e tem gorado todos os Moços Fidalgos
com exercicio na Minha Real Cavalaria
embargo da Ley em contrario. Esperar
meras de que digo fizeram de tudo o que dito
he lhe mandei dar este Alvará, que se cum-
prirá tão inteiramente como nolle se contem.

côntem, posto que mais pafse presta Mennista) Chancelleria, e seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo das Ordenações em contrario. Dado no Palacio da Bemposta, aos doys de Decembro sessent oito centos e vinte e quatro - **Relyz** - Marquez. Mordomo Mor - Alvaro pelo qual Nossa Magestad Ha por bem mandar que Antonio del Morelles Guedes de Larralho e Torceira, goe de todas as honras e prerrogativas de que goza o mordomo Fidalgo que tem exercicio na sua Real Cara, e igualmente o Tratamento de Senhoria tudo na forma que mante Alvaro fica declarado - Cara Nossa Magestad de Ver. Paphado por Portaria do Ilustrissimo Presidentissimo. Marquez. Mordomo Mor de vinte de Novembro de mil oito centos e vinte e quatro - foy Victorino Holbeo de ofer escraver - Registado no Livro Anne apothas setenta e quattro verso - Joao Ricardo da Oliveira Gao ffer - Lugar do Setto da Cama Publica - pagou quattro mil reis desse Setto Lisboa dia de Decembro de mil oito centos e vinte e quatro - Numero quarenta e seis - Segundo Continho - Nesta Secretaria do Registo General das Mercês fica registado este Alvaro fio boa quattro de Fevereiro de mil oito centos e vinte e cinco, e pagou trev mil e darentos reis - Entervão Pinto do Moraes Tormento e Oliveira

Petição

Ilustrissima Camara - Dir, Antonio del Morelles Guedes de Larralho e Torceira Mordomo Fidalgo da Cara de Sua Magestad que tende alcado o Alvaro junt pescisa de que Nossa Senhoria Illustrissima se digna mandar que o mesmo seja registado no Livro actual da Fiscaumentos, e depois se lhe forme a entregar o mesmo Alvaro pelo qual - Pida a Nossa Senhoria Illustrissima se digna determinar que se registe na forma a-

que

114

requer. E receberá mercê -

Deyº.

Registe-se. Porto em Camara de oito de Janeiro
de mil oito centos trinta e um = Siguaneo
= Melo Peixoto = Deyº

Não continha mais o dito Alvará que enfiaram
ao aqui fui Registar e ao proprio que for nele a
entregar a quem me apresentou, me reporto.
Porto deu de Janeiro de mil oito centos e trinta
e um Deyº

Registo dos Alvarás de Forno de Fidalgo Cavallero de Pedro Ale-
xandrino d'Abreu Lima, e de seu Irmão Rodrigo Luizano d'Abreu Li-
ma.

Cu El Rey Fai Saber avós Dom Alvaro Antonio de Noronha
Abrechues Castello Branco, do Meu Concelho. Marquez de Torres Novas, Com-
mendador da Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, Gram Cruz das de
Nossa Senhora da Consolação, e da Torre e Espada Gentil Homem da Mi-
nha Real Camara, Presidente da Real Junta do Comércio e Meu
Mordomo Mto. Que atendendo á qualidade e serviço, e mais partes, que
concorrem na pessoa de Pedro Alexandrino d'Abreu Lima, natural
da Cidade do Porto, Commendador da Ordem de Nosso Senhor Jesus
Christo, e Cavallero da de Nossa Senhora da Consolação, Filho legitimo
de Rodrigo Antonio d'Abreu Lima, e Neto paterno de Manoel
Rodrigues Perira; Rey por bem, e por Graça; de o tomar em Forno de
Fidalgo de Mairalara com mil e quinhentos reis de Moradia por mês
de Fidalgo Cavallero, e hum Alquim de levada por dia paga segundo
a Ordenaria, que ha a Moradia Ordinaria. Mando vós ofacces
apurar no Livro da Matricula dos Moradores de Mairalara, em
um Litlelo com a dita Moradia levada. Libra onze de Maio
de mil e novecentos e trinta e um. Puy com cinco Pontos.

Marquez

Marquez Mordomo Mor. Praz a Vossa Maestade faver Menor
a Pedro Alexandrino d'Abreu Lima, filho de Rodrigo Antonio de
Abreu Lima, de o tornar por Fidalgo da sua Real Cara com mil
vinte e quatro reis de Moradia por mês, de Fidalgo Cavalleiro, e hum
Alquedo delevada por dia paga segundo a Ordenanca em at-
tenuas suas qualidades e servicos. Para Vossa Maestade Ver.
Por Portaria do Ilustrissimo Excellentissimo Marquez Mordomo
Mor de quatro de Maio de mil e oitocentos e trinta e hum.
João Vitorino Hoback o fiziu roer. Ficou registado no Livro Pri-
meiro do Registo das Alvarás Cartas afolhas durante e quarenta e tron-
vero. Cypriano Antonio Correa da Silveira Estava o Sello da
Câmera Publica. Pagou Dous mil reis de ouro Librao quinze de
Maio demis e oitocentos e trinta e hum. Silva Reis - Nesta se-
cretaria do Registo Geral das Mercosfia registado este Alvará dis-
tante de Junho demis e oitocentos e trinta e hum. Pagou mil e
vinte e quatro reis. Entregou Bento de Moraes Carmento e Olivares. Regis-
tado no Livro quinto da Matricula dos Moradores da Cidade Real
afolhas cuenta eis verso e fuso o mestre fumento. Librao deze
de Junho demis e oitocentos e trinta e hum. Pagou mil e oitocen-
tos e quaranta reis. Manoel Joaquim Marques de Almada.

E Alij Day Saber avós Dom Álvaro Antonio de Noronha
Abranches Castello Branco, do seu Conselho Marquez de Sorres Novas,
Comendador da Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, Grã-Cruz das
de Nossa Senhora da Conquista e da Torre Espada Gentil Homem da
Minha Real Câmara Presidente da Real Junta do Commercio,
Mud Mordomo Mor. Que attindendo á qualidade e servios de Ro-
drigo Lúiano de Abreu Lima, natural da Cidade do Porto Caval-
lero das Ordens de Nosso Senhor Jesus Christo, e da Torre Espada
Filho legitimo de Rodrigo Antonio d'Abreu Lima e Vito Pater-
no de Manoel Rodrigues Pêra, praticados não só no exercito
de Portugal durante a guerra Peninsular, mas igualmente
em Corone Commandante do Regimento de Infantaria
de Loanda Reino d'Angola, e na India donde servio na quali-
dade de Adjunto da Ordem do Governador Capitao General,
Conde de Rio Pardo, foy por bem e por especial graça de
o tornar em o Fidalgo da Minha Cara com mil

15

Mil e visecentos Reis de Moradia por mro d'Fidalgo Cavallero,
chum Alquive delevada por dia paga segundo a Orde-
naria, que ha de Moradia Ordinaria. Mando vos o
faaes apontar modo livro da Matriuila dos Moradores da Minha
lara, em uw Titulo com a dita Moradia leuada. Liboa onre
de Março demis contouentos etrinta chum? Rey com cimo Pow-
tos. Marquez Mordomo Môr. Para a Nossa Magistade faver Her-
de a Rodrigo Luiano de Abreu Lima, Filho, de o tornar por Fidal-
go de sua Real lara com mil e visecentos de Moradia por mro
de Fidalgo Cavallero, e hum alquive delevada por dia paga
ugundo a Ordenaria em attenao a sua qualidate e servios
Para Nossa Magistade Ver. Por Portaria do Illustrissimo Exallen-
tissimo Marquez Mordomo Môr de quatro de Março demis
e oitounto etrinta chum José Vitorino Holbech ofer curver. Si-
cou Registado no Livro trece d'Alvaras clartas afolhas darentas
e quaranta duas verro Cipriano Antonio Corra de la ofer.
Estava o Sello da Laura Publica Pagou Dose mil reis de cada Liboa quin-
te de Março de mil contouentos etrinta chum Silva Reis. Nesta Secretaria
do Registo Geral das Menes fia Registado este Alvara Liboa vinte e ju-
nhodemis contouentos etrinta chum. Pagou mil e visecentos reis. Etc-
vao Pinto de Moraes armudo el Olivares. Registado no Livro quinto da
Matriuila dos Moradores da lara Real afolhas cuenta cuius e futo ouw
Apertamento. Liboa vinte de Junho demis contouentos etrinta chum
Pagou mil e oitountos e quaranta reis Manoel Joaquim Villanovas de
Amaral.

Peticao.

Illustrissima Camara Direm Pedro Alexandrino alias Pedro Alvan-
dro d'Abreu Lima e sua Irmão Rodrigo Luiano d'Abreu Lima que
que elle pertendem se lhe mandam regitar os Diplomas juntos
a por ipso. Pedem a Senhoria Illustrissima a Digna Manda se
lhe Registrem no competente Livro. Receberá Msr. Alias em hu-
gar deute Reg. tem o Campana da Illustrissima Camara nafor
ma abajo = Campana e Registreiro Posto em Camara de
25 de Junho demis contouentos etrinta chum.

Registo do Alvará de Forno de Fidalgo Cavallero de José Mauricio de
Abreu Lima

Exellency Faç saber avós Dom Álvaro António de Noronha
Brancos Castello Branco, do Nho Conde Marquez de Sorrello-
vas, Comendador da Ordem de Nho Senhor Jesus Christo, Grand
Cruz das de Nho Senhor da Consolação, e da Coroa Espada Gen-
tis Homem de Minha Real Camara, Presidente da Real Jun-
ta do Commercio, e Mui Mordomo Mór. Que attendendo á qua-
lidade, Serviços, e circumstâncias, que comovem na pessoa
de José Mauricio d' Abreu Lima, natural da Cidade de Belis-
tra Cavallero das Ordens de Nho Senhor Jesus Christo, e
de Nho Senhor da Consolação, filho legítimo de Rodrigo An-
tonio d' Abreu Lima, o neto paterno de Manoel Rodrigues
Pereira. Rey por bem, e por Graça de o tornar em Forno de
Fidalgo de Minha Cara com mil e vinte e seis reis de Moradia
dia por mro d' Fidalgo Cavallero, e hum Alqueire de Cunha
da' por dia paga segundo a Ordenaria e he a Morada
dia Ordenaria, Mandados os acas apontar no Livro da
Matriuila dos Moradores de Minha Cara, em auditu
lo com a dita Moradia levada. Lisboa onze de Março
de mil e oitenta e três chum. Rey com Cmto Pontos.
Marquez Mordomo Mór. Para a Vossa Magestade Fazer
Menor a José Mauricio d' Abreu Lima, filho de Rodrigo An-
tonio d' Abreu Lima, de o tornar por Fidalgo de sua Real
Cara com mil e vinte e seis reis de Moradia por mro de
Fidalgo Cavallero, e hum Alqueire de Cunha por dia paga
segundo a Ordenaria em attinção á sua qualidade
e Serviço. Para Vossa Magestade Ver. P.P. Portaria do
Illustríssimo Eminentíssimo Marquez Mordomo Mór de qua-
tro de Julho de mil e oitenta e três chum. Fim Regis-
tado no Livro devoce de Registo de Alvarás, Cartas e
folhas duzentas e quarenta equatro. Cymiano António Cor-
reia deixa ofço. Nesta Secretaria do Registo Geral das Menas
fica registado este Alvará. Lisboa vns de Junho de mil
e oitenta e três chum. pagou mil e vinte e seis reis
Outra

46

Citvão Pinto de Moraes Sarmiento e Olivars. Estava o Setto da Laura
Publia. Pagou Doze mil reis de Setto. Lisboa quenre de ~~Martos~~
Março demis contouertos trinta e hum Silva Reis.
Joé Victorino Holboch ofi cunver. Registado no livro quin-
to da Matricula dos Moradores da Cada Real ofertas cuenta
euis efecto o m^o apertamento Lisboa ute de Junho de
mil contouertos trinta e hum. Pagou mil contouertos equa-
renta. Manoel Joaquim Marois do Amaral.

Peticão.

Ilustreissima Camara. Dirijo-me Mauricio d'Anedrina, que
me pertende a che Mande Regutar o Diploma incluido
por ipso. Peço a Vossa Senhoria Ilustreissima a digne
Mandat a che Registe. Encubera Merce. Portaria. Regis-
ter. Porto em Camara de vís d'Agosto de mil contouer-
tos trinta e hum. Figueiro, Souza, Lute..

Não continha mais o dito Alvará e Peticão, que facilmente achar
reguli eao proprio na reporta. Porto oito de Agosto demis contou-
ertos trinta e hum.

Registo glo Alvará de Soro de Sotalgo Cavalleiro de Bo-
drigo Freire d'Austrade Pinto de Souza

Sr. Senhor Saco Saber avós Dom Alvaro António de No-
rrinha Brancas Castello Branco, do seu Conselho, Mar-
quês de Torres Novas, Comendador da Ordem de Nossa
Senhora Jesus Christo, Grã-Cruz da da Nossa Senho-
ra das Conceicões, e da Torre e Espada, Gentil Homem
de Minha Real Camara, Presidente da Real Junta
do Commercio, e seu Mordomo Mor. Iue attendendo
as circunstancias que concorrem na Pessoa de Seu

Prodrigo Freire de Andrade Pinto de Sousa, natural do
Sugár da Bessa da Freguesia de Campanham Termo
da Lidelade do Porto, filho de Manuel Bernardo Frei-
re de Andrade; Huij por bem, e por Graca, de oto-
mar em o doro d'ho Tidalgo de Minha Cava com mil
e seicento reis da Moradia por maz de Tidalgo Ca-
valleiro, e hum alquiveiro da levada por dia paga de-
gundo a Ordernanca, e he a Moradia Ordinaria: Man-
alo-vos o facaes assentaro no Livro da Matricula dos
Moradores da Minha Cava em seu Situo com a dita
Moradia e Cavada. Lisboa vinte e tres de Agosto de
mil oito centos e trinta e hum. = Huij = com cinco
pontos. e Marquez Mordomo Mto = Para a Nossa
Majestade farer Merce a Prodrigo Freire de An-
drade Pinto de Sousa, filho de Manuel Bernar-
do Freire de Andrade, de o tomar por Tidalgo de
Sua Real Cava com mil e seicento reis da Mor-
adia por maz de Tidalgo Cavalleiro, e hum alquivei-
ro da Cavada por dia paga segundo a Ordernanca,
como no presente hava se declarar. Para Nosso Ma-
gestade ver. Passado por Portaria do Ilustreissimo
e Excellentissimo Marquez Mordomo Mto do pri-
meiro de Junho de mil oito centos e trinta e hum=
Requistado no Livro Quinto da Matricula dos Mor-
adores da Cava Real as folhas sessenta e oito; e feito o
seu Assentamento. Lisboa quatorze de Novembro
de mil oito centos e trinta e hum. Pagou mil oito
centos e quarenta reis = Manuel Joaquim Marcos de
Amaral. Jose Victorino Colcheira ofeu escrever.

Sugor do Sello da Cauza publica. Pago o doze mil
reis de Sello. Lisboa vinte e seis de Agosto de
mil oitocentos e trinta e hum. Número nove. Sil-
va Reis. Nesta Secretaria do Registo Geral das
Mercês fia registado este e hava. Lisboa quatorze
de Novembro de mil oito centos e trinta e hum.
e pagou mil e seiscentos reis - levado Peito da
Moraes Sarmiento e Olivares. Ficou Registado nadi-
vo decimo terceiro do Registo de Alvará e Cartas-